



REQUERIMENTO

Indianópolis-MG, 07 de abril de 2011.

Ao Exmo. Senhor,
Renes José Borges Pereira
Prefeito Municipal

Assunto: reversão de bem imóvel.

Senhor Prefeito,

A MAD MARÇAL LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J. 09.089.816/0001-08, vem por meio de seu sócio representante, amigavelmente, fazer a reversão de bem doado pelo Município de Indianópolis através da Lei Municipal 1.744 de 16/11/2009, imóvel localizado a rodovia de acesso 900 AMG 1105, devidamente registrado nas matrículas 10.050 e 10.051 do C.R.I. de Araguari-MG, doação essa que destinava exclusivamente a instalação da sede da empresa.

Salientamos que a mencionada doação não foi feita escritura pública de compra e venda, tão menos registro junto ao Crivo Imobiliário da Comarca.

Certo em poder contar com a atenção de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos.


João Marçal Albuquerque
Sócio Administrador


Vera Lúcia Longato
Sócia

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 148/2011

Data 05/05/2011

Assunto: Solicitação


RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO